

**REVOGADO**



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 88, DE 5 DE JULHO DE 2012**

Institui Grupo de Trabalho para formular propostas de aperfeiçoamento da execução fiscal.

O **PRESIDENTE DO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de racionalizar e aperfeiçoar os procedimentos de execução fiscal;

Considerando a conveniência de priorizar a conciliação processual e pré-processual em execução fiscal;

Considerando que o relatório Justiça em Números/2010 do Conselho Nacional de Justiça demonstra que os processos de execução fiscal correspondem a 32% dos 83,4 milhões de processos em tramitação na Justiça brasileira, totalizando cerca de 27 milhões de processos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para formular propostas de redução do volume de ações de execução fiscal e identificar boas práticas nesta área e replicá-las aos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I - um conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;
- II - três juízes auxiliares da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;
- III - um juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV - dois magistrados de Tribunais de Justiça;
- V - dois magistrados de Tribunais Regionais Federais.

§ 1º Os integrantes do grupo de trabalho serão designados pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

§ 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, que indicará os magistrados referidos nos incisos IV e VI do *caput* deste artigo.

**REVOGADO**

§3º O juiz auxiliar referido no inciso III do *caput* deste artigo será indicado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Ministro Ayres Britto**  
**Presidente**